

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO NO 010/2022 - CONSTITUI E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO .....
- DECRETO NO 011/2022 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABE-  
LECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....



**DECRETO NO 010/2022 - CONSTITUI E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**



**Decreto nº 010/2022**

De 10 de janeiro de 2022.

**“Constitui e nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 5º, II do Decreto Municipal nº 0006/2013 de 02 de janeiro de 2013 e com fulcro no quanto dispõe o art. 37, XXI, da CF; em obediência ao art. 51, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 8666/93.

- **CONSIDERANDO** que o Servidor Arcion Mendes Santos possui condições de exercer a função de Pregoeiro;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Equipe de Apoio, para realização dos procedimentos da modalidade Pregão pela Administração Pública Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os Servidores: Maria Neide Pires Barbosa, Anilton Santos Silva, Fábio da Silva Dias possuem condições de auxiliar o Pregoeiro em suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir e nomear Pregoeiro e equipe de apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades, Pregão e Registros Cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

**Art. 2º** O Pregoeiro e equipe de apoio são os seguintes servidores:

- I – Arcion Mendes Santos, na qualidade de Pregoeiro Titular;
- II – Maria Neide Pires Barbosa – Equipe de apoio;
- III – Anilton Santos Silva – Equipe de apoio;
- IV – Fábio da Silva Dias – Equipe de Apoio

**Art. 3º** Ficam os referidos servidores investido de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e dos Decretos Federais n.º7892/13 e 8250/14 e legislações complementares ao assunto, necessárias à desincumbência de seu mister.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia.

---

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**DECRETO NO 011/2022 – AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



Decreto nº 011/2022

De 11 de janeiro de 2022.

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do cadastro dos responsáveis legais da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, perante as redes bancárias oficiais.
- ✚ **CONSIDERANDO** o Decreto nº 002/2022 de 06 de janeiro de 2022, que nomeia o senhor Rui Rógeres Gonçalves Menezes como Secretário de Administração, Planejamento e Finanças deste município de Tapiramutá.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados o Secretário de Administração, Planejamento e Finanças o Sr. Rui Rógeres Gonçalves Menezes, inscrito no CPF nº 563.739.375-34, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Tapiramutá, o senhor Roberto Venâncio dos Santos, inscrito no CPF nº 984.029.355-91 a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Tapiramutá/BA, vinculada ao CNPJ 13.796.016/0001-02, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Tapiramutá.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários.

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);  
VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);  
VIII. Cancelar cheques (cód. 95);  
IX. Baixar cheque (cód.96);  
X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);  
XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);  
XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);  
XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);  
XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);  
XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);  
XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);  
XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);  
XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);  
XVIII. Consultar saldos e extratos de conta judicial unificada (cód. 143);  
XIX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);  
XX. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 11 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)